

LEI Nº 531 DE 28 DE JUNHO DE 1989

"Autoriza o Poder Executivo Municipal
a criar Companhia de Economia Mista,
com a finalidade de prestar servi-
ços."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

los seus representantes legais, aprova e e u sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Companhia de Econo-
mia Mista dotada de autonomia jurídica, administrativa e financeira ,
sob o regime jurídico a ser definido em seu estatuto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para fazer face à
integralização do capital.

Parágrafo Único - O Poder Executivo subscreverá o Capital social com os recursos o-
riundos do Crédito Especial autorizado no presente artigo.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 1989.


JOSE AMORIM

= PREFEITO MUNICIPAL =